



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO Nº 559/2025

Dispõe sobre a denominação do auditório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Grande, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou o presente Projeto de Lei, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Auditório Valéria Pontes da Silva Vitor” o auditório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Grande/RN.

Art. 2º A nova denominação de que trata esta Lei deverá constar em placas de identificação e em toda a documentação oficial referente ao referido espaço público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 16 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Lei Oriunda do Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 002/2025)
Autoria da Vereadora Flavia Lima de Oliveira Araújo

Publicada por:
AIRTON LOPES DA COSTA ARAÚJO
Data Publicação: 19/09/2025 - Data Circulação: 22/09/2025
Código da Matéria: 20250919103837
Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Grande/RN no dia - Edição 01155.